

## **ATA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MGNº1570/2021**

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Rio Novo, realizada em 13 de agosto de 2021.**

Aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2021, às 19:08hs (dezenove horas e oitominutos), no “Plenário Messias Lopes”, sob a presidência do Vereador Guilherme de Souza Nogueira, reuniram-se em Sessão Ordinária os seguintes Vereadores: Allan Martins Dutra Borges, Eduardo Luiz Xavier de Miranda, Francisco de Assis da Cruz, Ivalto Rinco de Oliveira, Jordão de Amorim Ferreira, Pedro Gonçalves Caetano e Thárik Gouvêa Varotto. Ausente o Vereador Daniel Geraldo Dias. O Presidente declarou aberta a Sessão Ordinária da Câmara Municipal. Pediu a todos que ficassem de pé para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. Em seguida colocado em discussão e votação as atas de nº 1561/2021, 1562/2021, 1563/2021, 1564/2021, 1565/2021, 1566/2021, 1567/2021 e 1568/2021 que foram aprovadas por unanimidade. A seguir o Presidente solicitou que o secretário procedesse à leitura do expediente. **EXPEDIENTE: 1- Projeto de Lei 016/2021 Aatoria do Executivo:** “Substitui representatividade no Conselho Municipal de Esporte e dá outras providências”. **2-Parecer Jurídico Projeto de Lei 016/2021:** Parecer Jurídico nº. 037/2021 Referência: Projeto de Lei nº016/2021 Aatoria: Executivo Municipal 1-RELATÓRIO Foi encaminhado a Assessoria Jurídica desta Casa de Leis para emissão de parecer, o Projeto de Lei 016/2021, de autoria do Executivo Municipal, que "Substitui representatividade no Conselho Municipal de Esportes e dá outras providências". É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica. 11- ANÁLISE JURÍDICA 2.1. Da Competência, Iniciativa e Legalidade. o projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e no artigo 10, inciso I da Lei Orgânica Municipal. Analisando a proposta do Executivo, nota-se que a pretensão se dá uma vez que, o Clube de Malha de Rio Novo encontra-se com suas atividades paralisadas, necessitando nessa maneira de promover a substituição da representação do Conselho Municipal de Esportes pelo representante do XV de Novembro Futebol Clube. Feitas estas considerações sobre a competência, iniciativa e legalidade a Assessoria Jurídica OPINA *s.m.j.*, pela regularidade formal do projeto, pois se encontra juridicamente apto para tramitação nesta Casa de Leis. 2.2. Do Quórum e Procedimento Para aprovação do Projeto de Lei nº 016/2021 será necessário o voto favorável da MAIORIA ABSOLUTA, ou seja, 6 (seis) votos dos membros da Câmara, considerando que a matéria é aquela prevista no art. 34, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal. É importante ressaltar que o Presidente da Mesa Diretora também votará em projetos de lei com quorum por maioria absoluta, nos termos do artigo 3S do Regimento Interno. 111-CONCLUSÃO Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade a Assessoria Jurídica OPINA *s.m.j.* pela viabilidade técnica do Projeto de Lei Complementar nº 016/2021. No que tange ao mérito, a Procuradoria Jurídica não irá se pronunciar, pois caberá aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as

formalidades legais e regimentais. Rio Novo, 23 de julho de 2021. Daniele Sobral de Mello -OAB/MG 172.862 – Assessora Jurídica

**3- Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final – Projeto de Lei 016/2021-** COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL Parecer ao projeto de Lei nº 016/2021. O Vereador que este subscreve, analisando o Projeto de Lei nº 016/2021, de autoria do Legislativo Municipal, que: “Substitui representatividade do Conselho Municipal de esportes e dá outras providências” tem a relatar o que se segue: Foi exarado o competente Parecer Jurídico por parte da Procuradoria Jurídica da Casa fazendo diversas observações pertinentes, opinando pela aprovação. Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pelo Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa (Parecer Jurídico 037/2021), tenho que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, assim opino em conformidade com o parecer jurídico apresentado, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente. Rio Novo, 23 de julho de 2021. Jordão de Amorim Ferreira-Presidente, Thárik Gouvêa Varotto-Vice Presidente e Eduardo Luiz Xavier de Miranda- Membro.

**4- Projeto de Lei 018/2021 de Autoria do Executivo** “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de Rio Novo e dá outras providências.”.

**5- Parecer Jurídico Projeto de Lei 018/2021:** Parecer Jurídico nº.039/2021 Referência: Projeto de Lei nº 018/2021 Autoria: Executivo Municipal. I – RELATÓRIO Foi encaminhado a Assessoria Jurídica desta Casa de Leis para emissão de parecer, o Projeto de Lei 018/2021, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de Rio Novo de dá outras providências". É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica. II – ANÁLISE JURÍDICA. 2.1. Da Competência, Iniciativa e Legalidade. O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e no artigo 10, inciso I da Lei Orgânica Municipal. Analisando a proposta do Executivo, nota-se que a pretensão envolve a criação da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de Rio Novo. Com relação à iniciativa, o amparo está no artigo 46, III da Lei Orgânica Municipal, quando prevê que é atribuição do chefe do Executivo, vejamos: “Art. 46 – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre: III – criação, estruturação e atribuições das Secretarias ou Departamentos equivalentes e órgãos da Administração Pública;” Feitas estas considerações sobre a competência, iniciativa e legalidade a Assessoria Jurídica OPINA *s.m.j.*, pela regularidade formal do projeto, pois se encontra juridicamente apto para tramitação nesta Casa de Leis. 2.2. Do Quórum e Procedimento Para aprovação do Projeto de Lei nº 018/2021 pa será necessário o voto favorável da MAIORIA ABSOLUTA, ou seja, 6 (seis) votos dos membros da Câmara, considerando que a matéria é aquela prevista no art. 34, parágrafo único Lei Orgânica Municipal. É importante ressaltar que o Presidente da Mesa Diretora também votará em projetos de lei com quorum por maioria absoluta, nos termos do artigo 35 do Regimento Interno. III – CONCLUSÃO. Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade a Assessoria Jurídica

OPINA *s.m.j.* pela viabilidade técnica do Projeto de Lei Complementar nº 018/2021.No que tange ao mérito, a Procuradoria Jurídica não irá se pronunciar, pois caberá aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais.Rio Novo, 11 de agosto de 2021.Daniele Sobral de Mello OAB/MG 172.862 - Assessora Jurídica. **6-Parecer da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final Projeto de Lei nº018/2021: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.** Parecer ao projeto de Lei nº 018/2021. O Vereador que este subscreve, analisando o Projeto de Lei nº 018/2021, de autoria do Legislativo Municipal, que: “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de Rio Novo de dá outras providências” tem a relatar o que se segue:Foi exarado o competente Parecer Jurídico por parte da Procuradoria Jurídica da Casa fazendo diversas observações pertinentes, opinando pela aprovação. Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa (Parecer Jurídico 039/2021), tenho que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, assim opino em conformidade com o parecer jurídico apresentado, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente. Rio Novo, 11 de agosto de 2021. Presidente: Jordão de Amorim Ferreira, Vice-Presidente: Thárik Gouvêa Varotto e Membro: Eduardo Luiz Xavier de Miranda. **7- Requerimento nº 228/201.** Ao Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo. Sr. Guilherme de Souza Nogueira. O Vereador que abaixo subscreve, requer que após tramitação regimental, seja enviada, ao Executivo Municipal, a solicitação abaixo:- Solicita que o Executivo Municipal, que apresente o projeto de lei em anexo, de Autoria do Vereador Jordão de Amorim Ferreira para tramitação.**Justificativa:**“O pedido se justifica, uma vez que, a utilização de energia solar nas edificações públicas do Município, tem por objetivo promover a melhor utilização de energia considerada limpa, contribuindo para a segurança e diferenciação energética, economia na demanda, consumo, e nos gastos com energia, redução das emissões de poluentes e de gases de efeito estufa, e consequente melhoria na qualidade de vida. Ademais, a utilização de tal energia nos prédios públicos da Cidade de Rio Novo, pode acabar por gerar emprego e renda, vez que cria incentivos para atração de empresas.Podemos observar nas relações de gastos com energia elétrica em anexo, que o município de Rio Novo, no ano de 2017, 2018, 2019 e 2020, dispendeu alta monta com os gastos em energia elétrica, e de acordo com o cenário nacional, tais gastos tendem a aumentar cada vez mais com crises hídricas e financeiras. Rio Novo/MG, 13 de julho de 2021. Vereador Proponente:Jordão de Amorim Ferreira.**8- Requerimento nº 233/2021.**Autor: Pedro Gonçalves Caetano. AoPresidente da Câmara Municipal de Rio Novo. Sr. Guilherme de Souza Nogueira. O Vereador que abaixo subscreve, requer que após tramitação regimental, seja enviada, ao Executivo Municipal, a solicitação abaixo:- Requer que seja feita a troca das portas dos banheiros da Capela Mortuária.**Justificativa:**O vereador esteve no local e constatou a necessidade de troca das portar que se encontram em péssimo estado de conservaçãoSala das Sessões “Messias

Lopes” 09 de agosto de 2021. Pedro Gonçalves Caetano- Vereador Proponente. **9- Requerimento nº 234/2021.** Autor: Francisco de Assis da Cruz. Ao Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo Sr. Guilherme de Souza Nogueira. O Vereador que abaixo subscreve, requer que após tramitação regimental, seja enviada, ao Executivo Municipal, a solicitação abaixo:- Solicita que o Executivo Municipal, por meio da secretaria de obras, realize alteração do fluxo da Av. Dr. Candido de Oliveira Ribeiro, Vila Camargo, Rio Novo-MG, para que passe a ser de sentido único. **Justificativa:** “O pedido se justifica, uma vez que, a Avenida citada acima possui mão dupla de direção, e um intenso fluxo de veículos automotivos, que acaba ocasionando acidentes, onde os comerciantes e moradores reivindicam a mudança do sentido desta rua. Rio Novo/MG, 14 de julho de 2021 Francisco de Assis da Cruz- Vereador Proponente. **10- Requerimento nº 235/2021.** Autor: Thárik Gouvêa Varotto. Ao Exmo. Sr. Vereador Guilherme de Souza Nogueira. DD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo. O Vereador que subscreve, no uso de suas atribuições e na forma do Regimento Interno, requerer, ouvida a Câmara, seja encaminhado ao Executivo Municipal a seguinte solicitação: Vem requerer manilhamento e aterro no local onde existia um mata-burro na estrada denominada “Córrego Santana” na altura do terreno do Sr. Zé Nivaldo Rinco. **Justificativa:** Após a remoção do mata-burro ficou um enorme buraco que ocupa metade da estrada. Portanto, fica evidente a urgência e a necessidade do manilhamento e aterramento do buraco para evitar que algo pior ocorra, resguardando dessa forma, a integridade de pessoas e animais que transitam pelo local. Sala das Sessões “Messias Lopes”, 11 de agosto de 2021. Thárik Gouvêa Varotto- Vereador Proponente. **11- Requerimento nº 236/2021.** Autor: Thárik Gouvêa Varotto. Ao Exmo. Sr. Vereador Guilherme de Souza Nogueira DD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo. O Vereador que subscreve, no uso de suas atribuições e na forma do Regimento Interno, requerer, ouvida a Câmara, seja encaminhado ao Executivo Municipal a seguinte solicitação: Reitera requerimento nº 151/2021 que requer retirada das terras das valetas e abertura de bocas de lobo na estrada São Francisco. **Justificativa:** Após o patrolamento, a estrada ficou com vários entulhos nas beiradas, ficando perigosa à noite. Em alguns pontos, as valetas foram entupidas de terra e não foram feitas bocas de lobo para saídas de água. Sala das Sessões “Messias Lopes”, 11 de agosto de 2021. Thárik Gouvêa Varotto- Vereador Proponente. **ORDEM DO DIA: 1- Projeto de Lei 016/2021 Aatoria do Executivo:** “Substitui representatividade no Conselho Municipal de Esporte e dá outras providências”. Colocado em primeira e discussão e votação. Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. **2- Projeto de Lei 018/2021 de Aatoria do Executivo** “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de Rio Novo e dá outras providências.” Colocado em primeira discussão e votação. Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. **3- Requerimento nº 228/201.** Autor: Jordão de Amorim Ferreira. Colocada em primeira única discussão. **Palavra com o Vereador Jordão de Amorim Ferreira:** O vereador disse ter feito um levantamento dos gastos da prefeitura com energia nos últimos quatro anos e a média mensal no ano de 2017 foi de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) já em

2020 uma média mensal foi de R\$ 32.000,00(trinta e dois mil reais), que aquisição das placas solares é um investimento alto, mas com ótimo retorno a longo prazo e utilizando uma energia sustentável, haverá uma economia mensal de aproximadamente R\$30.000,00 (trinta mil reais) para os cofres públicos, espera que o executivo acate o requerimento que segue com junto modelo do projeto anexo, disse ainda que o vereador Pedro Caetano fez um requerimento solicitando instalação de um gerador de energia no anexo, que o sistemas de placas funciona em dois modos, e um deles pode atender na área de saúde e o outro modos aos demais prédios, que conta com o voto de todos para aprovação do requerimento. O presidente pediu permissão para assinar o requerimento. **Palavra com o Vereador Thárik Gouvêa Varotto:** Parabenizou o vereador pelo requerimento, disse que os sistemas solares são hoje uma tendência e a implantação irá gerar benefícios ao município, não só para esta administração como as que virão posteriormente. Pediu para assinar e sugeriu que todos os vereadores assinassem. **Palavra com o Vereador Jordão de Amorim Ferreira:** Usou a palavra para disponibilizar o requerimento para os vereadores que tiverem interesse em assinar. **Palavra com o Vereador Allan Martins. Dutra Borges:** Disse que gostaria de assinar o requerimento, foi uma excelente ideia e tem alguns amigos seus que trabalham nessa área e já estiveram conversando com o prefeito, que como foi dito pelo vereador Thárik é uma tendência, mas é também o futuro quando se trata da economia e da poluição, que o sistema hídrico sofre pela escassez de chuva. Parabenizou o vereador Jordão e disse acreditar que o executivo irá acatar o modelo do projeto e encaminhar a esta casa. Colocado em primeira e única votação. Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. **4- Requerimento nº 233/2021.** Autor: Pedro Gonçalves Caetano. Colocado em primeira e única discussão. **Palavra com o Vereador Pedro Gonçalves Caetano:** Disse que esteve na capela mortuária e constatou que as portas estão podres, deixando os banheiros sem condições de uso. Colocado em primeira e única votação. Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. **5- Requerimento nº 234/2021.** Autor: Francisco de Assis da Cruz. Colocado em primeira e única discussão. **Palavra com o Vereador Francisco de Assis da Cruz:** Disse que esse é o único trecho da Avenida que não é mão única, que os veículos estão passando em alta velocidade, que o requerimento é um pedido dos moradores e comentou que quase aconteceu um acidente com ele esses dias no referido local. O presidente perguntou se o trecho em questão era do Bar do Fá até na ponte. Em resposta o vereador disse ser da Pracinha da Vila Camargo até na ponte. Colocado em primeira e única votação. Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. **06-Requerimento nº 235/2021.** Autor: Thárik Gouvêa Varotto. Colocado em primeira e única discussão. **Palavra com o Vereador Thárik Gouvêa Varotto:** Disse que no referido local existia um mata burro que foi retirado e colocaram alguns bambus sinalizando que havia um buraco, mas que a noite fica muito perigoso, que é um serviço simples de ser realizado e evitará acidentes no local, espera que o prefeito atenda com urgência o requerimento. **Palavra com o vereador Ivalto Rinco de Oliveira:** Disse que tem conhecimento do assunto, que o local citado fica na divisa de suas terras, que não sabe quem foi o inconsequente, o irresponsável que retirou o mata

burro e deixou o buraco aberto, que é uma verdadeira armadilha e inclusive os bambus e um saco branco foi ele que colocou, com a retirada do mata burro ficou passagem somente para um veículo, o que torna perigoso uma pessoa achar que tem o mata burro e cair no buraco, que é mesmo Deus ainda não ter ocorrido nenhum acidente no local, parabenizou o vereador e pediu para assinar com ele o requerimento. **Palavra com o vereador Thárik Gouvêa Varotto.** Permitiu que o vereador Ivalto Rinco assinasse o requerimento deixando disponível a todos os demais que quisessem assinar. Disse que passa muito pelo local caminhado, que em uma dessas caminhadas se atentou para a falta do mata burro e do perigo. Aproveitando que o assunto é mata burro gostaria de fazer uma reclamação, já esteve conversando com o prefeito sobre o assunto, mas quer deixar registrado que um funcionário da prefeitura esteve no Campestre próximo a propriedade do Senhor Nestor e do Dr. Luiz Paulo e retirou o mata burro que era também utilizado na captação de água, a retirada do mesmo está prejudicando os proprietários locais. Colocado em primeira e única votação. Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. **07- Requerimento nº 235/2021** Autor: Thárik Gouvêa Varotto. Colocado em primeira e única discussão. **Palavra com o Vereador Thárik Gouvêa Varotto.** Disse que o requerimento é de 22 de abril do corrente no, e até hoje não foi feita a retirada da terra de cima da beirada da estrada, vai chegar o período das chuvas e a terra irá entupir as valetas e criar atoleiro na estrada, é preciso que mandem a patrol e o caminhão para fazer a retirada dessa terra, que por isso diz que é um “serviço porco”. Colocado em primeira e única votação. Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. O presidente informou que concederá a palavra livre na sessão extraordinária que foi previamente convocada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião sendo ordenado que se lavrasse a presente Ata.

\_\_\_\_\_  
Allan Martins Dutra Borges

ausente  
\_\_\_\_\_  
Daniel Geraldo Dias

\_\_\_\_\_  
Eduardo Luiz Xavier de Miranda

\_\_\_\_\_  
Francisco de Assis da Cruz

\_\_\_\_\_  
Guilherme de Souza Nogueira

\_\_\_\_\_  
Ivalto Rinco de Oliveira

\_\_\_\_\_  
Jordão de Amorim Ferreira

\_\_\_\_\_  
Pedro Gonçalves Caetano

\_\_\_\_\_  
Thárik Gouvêa Varotto